



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

PROCESSO: 51/003.026/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 0001/2025 - SEGOV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA

Resposta aos Pedidos de Esclarecimento

Em resposta aos pedidos de esclarecimento protocolados referentes à Concorrência nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, a Comissão de Licitação, após análise criteriosa e respaldada pelo Parecer da Área Técnica, informa o acolhimento das solicitações apresentadas.

A seguir, delineamos o cerne das contestações e as respectivas resoluções.

Pergunta 1. Analisando o Anexo i com relação ao Briefing do Lote 1, Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), tem uma relação de Recursos próprios de comunicação, como por exemplo site oficial, redes sociais institucionais, plataformas eletrônicas e e-mails institucionais, entre outros. Nossa pergunta é vamos considerar esses recursos próprios de comunicação como “sem custo”, ou seja, esses recursos poderão ser utilizados e não serão considerados como tendo um custo?

Resposta: Sim.

Pergunta 2. Na cláusula 14.2-item b é mencionado que o percentual de honorários inferior a 5% e superior a 10% incidentes sobre os preços dos bens e serviços especializados prestados por fornecedores, quando a responsabilidade da licitante se limita exclusivamente a contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, nos termos do art 11 da lei no 4.680 de 1965; em seguida no item 14.2.1 é falado que a proposta que estiver em desacordo com o estabelecido, estará automaticamente desclassificada. Nossa pergunta é como poderemos ter um número inferior a 5% e superior a 10%, ou seja, um número impossível pois nenhum número pode ser inferior a 5% e superior a 10%, em suma, atender essa característica é impossível. Por favor expliquem essa questão da "característica" do número.





SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Resposta: O item 14.2 é vedação. Conforme o edital, o valor devera obrigatoriamente estar entre 5% e 10%.

Pergunta 3. No edital é mencionado que devemos usar a tabela da SINAPRO de Mato Grosso do Sul, entretanto estou entrando em contato sem sucesso com a SINAPRO para solicitar a tabela porem ninguém responde (tanto e-mail quanto telefone). Como podemos fazer para ter acesso a tabela da SINAPRO-MS? Essa dificuldade em encontrar a tabela dificulta a elaboração da nossa proposta que pode ser desconsiderada se não a usarmos.

Resposta: Esse e outros documentos estão disponíveis no sitio:
<https://www.segov.ms.gov.br/informativos/guias-e-manuais/>

Pergunta 4. O item 11.7.3, 1, exige a apresentação de 03 campanhas/cases, com indicação de pelo menos 02 veículos de divulgação, dentre os seguintes: Jomal, Revista, Outdoor, TV, Rádio, Portal de Notícias e Post para Redes Sociais. Já o item 11.7.3, II, determina que a licitante apresente as peças integrantes da campanha, sendo uma peça para cada um dos meios divulgados, respeitando, no mínimo, as peças referentes aos dois veiculos exigidos no item I. Entende-se que a exigência de apresentação de peças está vinculada aos veículos efetivamente utilizados na campanha, e não à totalidade dos 07 formatos elencados no item 1. 1-A licitante deverá apresentar, no minimo, 02 peças referentes aos veiculos indicados no item I, não sendo obrigatória a apresentação de peças para todos os 07 formatos listados no item 11.7.3, I. Está correto este entendimento? 2- Devemos apresentar somente uma ficha técnica para a campanha ou uma ficha técnica por peça?

Resposta: Sim. O item 11.7.3, I refere-se a campanhas case. As peças do item 11.7.3, II devem corresponder aos meios efetivamente utilizados na campanha, sendo obrigatório, no mínimo, apresentar as peças dos 2 veículos indicados no item 11.7.3, I. Para fins dos itens 11.7.3, I e II (cases), a ficha técnica é por campanha (case).



SAD
Secretaria de
Estado de
Administração



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Campo Grande - MS, 31 de março de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES - Mat. 84119024

Titular - Comissão Especial de Contratação

VICTOR COSTA - Mat. 130315023

Titular - Comissão Especial de Contratação

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Mat. 87415023

Presidente - Comissão Especial de Contratação

